



LEI Nº 952/11

“Dispõe sobre autorização para publicação dos atos oficiais do Município, e dá outras providências”.

JOSÉ ALTAIR GONÇALVES,

Prefeito Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo,
no uso e gozo de suas atribuições conferidas por lei,
Faz saber que a Câmara Municipal aprova, e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. -Fica autorizado para publicação dos atos oficiais do Município os seguintes meios de imprensa:
Diário Oficial do Estado, Diário da União, Jornal da Semana de Duartina, PC Notícias de Duartina e Comarca de Garça-Garça/SP

Artigo 2º. As despesas inerentes à execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente..

Artigo 3º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 06 de dezembro de 2.011


José Altair Gonçalves
Prefeito Municipal

